



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF

Edital

EDITAL N.01/2021, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no item 22.12 do Edital n. 30/2013 - GSCP, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, consoante os termos do Edital 01/2021 - GSCP, que tornou pública o resultado da sessão escolha das serventias ocorrida em 11/01/2021 para a posse coletiva a realizar-se de forma remota no dia 31 de março de 2021, às 14h, horário de Cuiabá-MT na sala virtual no por meio do endereço: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YzA4NjZlOGQtZmJiOS00ZDM5LTThiNjgtYmU5NWMyMGE3NjBh%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2246086911-b-195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22oid%22%3a%22a99501bc-9776-40cb-b287-a84328bfa4e6%22%7d.

A sala virtual a ser realizada a posse estará disponível para acesso a partir das 13:15, devendo o candidato adentrar na sala de videoconferência no máximo até as 13:30 minutos para a confirmação de presença e conferência dos documentos pessoais.

Para participar da referida solenidade, é obrigatório que o candidato envie, até o dia 31 de março de 2021 (período matutino) ao Departamento de Orientação e Fiscalização da Corregedoria no e-mail: corregedoria.dof@tjmt.jus.br, o documento de identidade oficial com foto e a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública (em anexo ao presente edital), devidamente assinada, devendo nominar no assunto do e-mail: Documentos para posse - Foro Extrajudicial.

O candidato que tomar posse mediante procurador, deverá encaminhar até o dia 31 de março de 2021 (período matutino), juntamente com os documentos acima descritos, e para o mesmo e-mail, instrumento de mandato específico para esse fim e documentos pessoais do procurador.

Não será concedida posse ao candidato que não encaminhar os documentos solicitados até o prazo estipulado acima.

A solenidade de posse será conduzida pelo Corregedor-Geral da Justiça, mediante utilização do serviço de videoconferência do aplicativo Teams Microsoft e transmitida pelo canal oficial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no Youtube, a partir do horário e data mencionados, sendo gravada para eventuais consultas.

A assinatura da ata de posse realizar-se-á por meio de qualquer certificado digital do candidato, no dia 31 de março de 2021, encaminhada pelo Departamento de Orientação e Fiscalização, mediante sistema Cia - Controle de Informações Administrativas, utilizando o CPF e o e-mail do candidato registrado no setor de concurso deste Tribunal, cujas orientações serão encaminhadas em ofício via e-mail aos candidatos, dias antes da sessão de posse.

O candidato que não tomar posse na data aprazada, tomará posse futuramente perante o Juiz Diretor do Foro (Corregedor Permanente) da respectiva Comarca, através de ato de delegação emitido pelo Corregedor-Geral da Justiça, devendo ser observado os termos do Edital n. 30/2013 - GSCP, especialmente no que tange aos prazos para a posse.

Encerrada a solenidade, a ata de posse coletiva assinada pelos candidatos será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada no site da corregedoria.tjmt.gov.br, link foro extrajudicial.

O cartório empossado deverá, no prazo indicado na resposta ao Ofício n. 14/2021 ou para os que não responderam o documento, no prazo previsto no Edital 30/2013 - GSCP apresentar-se junto ao Corregedor Permanente para a entrada em exercício.

Nas comarcas em que esteja suspenso o atendimento presencial por decorrência de Portaria-Conjuntas da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça a entrada em exercício poderá ser feita de forma virtual, cabendo ao notário entrar em contato com a referida unidade judiciária para o agendamento e trâmites necessários.

Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se

Cuiabá, 04 de março de 2021.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedor-Geral da Justiça (assinatura digital)

Recomendação

Expediente nº 0012884-83.2020.8.11.0000

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 CGJ

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder

Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal); CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalização os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal); CONSIDERANDO a competência do Corregedor Geral da Justiça de expedir recomendações e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 15, VI, a, do RICGJ); CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as corregedorias-gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público e a toda a sociedade contribuir para a redução da propagação do contágio do novo coronavírus, RESOLVE: Art. 1º Recomendar às serventias extrajudiciais notariais e de registro do Estado de Mato Grosso a estrita observância das restrições impostas pelo Estado e pelos municípios respectivos diante do crescimento da transmissibilidade do vírus, com evento morte. Art. 2º Deverão as serventias extrajudiciais rigorosamente observar as normas e os procedimentos de segurança sobre a pandemia inclusive com orientações para os trabalhadores e os usuários dos serviços. Art. 3º Dentre as medidas a serem observadas pelos tabelionatos de notas e oficiais de registro, deverão estimular os seus trabalhadores a prática eficaz de redução da propagação do vírus como:
I - orientações de cuidados individuais durante a permanência nas serventias referentes ao uso de máscara, cuidados pessoais e higienização das mãos;
II - medidas de distanciamento entre eles, no mínimo de 1 (um) metro;
III - medidas para ingresso no ambiente de trabalho, limpeza, ventilação e desinfecção de ambientes;
IV - atender rigorosamente as medidas restritivas de distanciamento social definidas no decreto estadual e dos municípios correspondentes;
V - ações para a identificação precoce e afastamento dos trabalhadores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19; ;
VII - procedimentos para reportar os casos confirmados e suspeitos da COVID-19;
VIII - instruções gerais para os trabalhadores pertencentes aos grupos de risco. Art. 4º Recomenda-se aos Tabelionatos e aos Ofícios de Registro a adoção de medidas de incentivo ao teletrabalho para os colaboradores que se enquadrarem nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes). Art. 5º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (documento assinado digitalmente)

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 261/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. Recompõe a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade Inclusão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 331/2018-PRES, de 13.3.2018, considerando as alterações dadas pela Portaria n. 847/2019-PRES, de 4.7.2019 e Portaria n. 1029/2019-PRES, de 8.8.2019, passa a ter a seguinte composição:
I - Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho, coordenadora da Comissão;
II- Dra. Marilza Aparecida Vitório, representante do 1º Grau de jurisdição;
III- Ana Carolina Ribeiro da Cunha Ferreira, representante da Diretoria- Geral;
IV- Afonso Vitorino Maciel, representante da Coordenadoria de Planejamento;
V- Karine Moraes Giacomeli de Lima; representante da Coordenadoria de Recursos Humanos;
VI - Bruno Jose Fernandes da Silva, representante da Coordenadoria Judiciária;
VII - Roberto Cyriaco da Silva, representante da Coordenadoria de Infraestrutura;
VIII- Said Ahmad Karfan - representante da Coordenadoria de Tecnologia e Informação;
IX - Mariane Aparecida Leite de Oliveira Weissheimer, representante da Coordenadoria de Comunicação;
X - Giselle Ramos de Castilho Teixeira, matrícula n. 6996 e Rosângela Soares dos Santos Siqueira, matrícula n. 4293, representantes dos servidores com